

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS - PR

Estudo Técnico Preliminar 60/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 105

2. Descrição da necessidade

A aquisição de gêneros alimentícios é indispensável para garantir a manutenção das atividades e a qualidade dos serviços prestados pelo hospital municipal, essa instituição desempenha função essencial no atendimento à saúde e bem-estar da população, sendo imprescindível assegurar a nutrição adequada aos seus usuários. No caso de hospitais, a alimentação é parte integrante do tratamento, contribuindo para a recuperação dos pacientes e o suporte nutricional necessário às diversas condições clínicas.

A aquisição de gêneros alimentícios está alinhada com legislações que regulamentam a oferta de refeições em instituições públicas. A alimentação regular e adequada é um direito básico garantido pela Constituição Federal. Fornecer alimentos de qualidade demonstra o compromisso das instituições públicas e privadas com o bem-estar e a dignidade dos usuários.

A oferta de refeições contribui para o pleno funcionamento das atividades institucionais, garantindo que os usuários, internos e colaboradores estejam aptos a desempenhar suas funções e obrigações. Portanto, a aquisição de gêneros alimentícios é uma medida indispensável para a promoção da saúde, do desenvolvimento e do bem-estar social, sendo uma responsabilidade prioritária das gestões públicas e privadas envolvidas.

Diante deste contexto, este estudo tem por objetivo analisar a necessidade, as condições mercadológicas e o cenário atual dos demais municípios e entidades para a aquisição de gêneros alimentícios.

A secretaria solicitante destaca que ainda está em vigor o pregão 92/2025, destinado a aquisição de gêneros alimentícios para o Município de Nova Tebas/Pr, contudo para os itens objetos desse processo o planejamento inicial para a utilização dos mesmos se mostraram insuficientes, visto que durante primeiro semestre de 2026, foi constatado um aumento significativo no número de internações e nos dias de permanência no hospital municipal, superando a projeção utilizada para a elaboração do quantitativo inicialmente licitado. Tal cenário ocasionou um consumo de gêneros alimentícios superior ao previsto, impactando diretamente os saldos destinados a Secretaria de Saúde e a capacidade de atendimento da demanda existente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretário Municipal de Saúde	JOSÉ VAGNER LINO MANOEL

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos mínimos para a aquisição:

A garantia consiste na prestação da empresa contratada, por todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

Qualidade dos produtos: Todos os gêneros alimentícios deverão estar dentro do prazo de validade, devidamente embalados e rotulados conforme as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais legislações pertinentes.

Condições de armazenamento e transporte: Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, sendo transportados em veículos adequados à natureza de cada alimento, observando-se as exigências de higiene e temperatura conforme o tipo de produto.

Origem e procedência: Somente serão aceitos produtos de procedência comprovada, com registro do fabricante e número do lote, garantindo rastreabilidade e segurança alimentar.

Prazo de validade: Os produtos deverão possuir, no momento da entrega, no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo total de validade indicado pelo fabricante.

Entrega: As entregas deverão ocorrer conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser centralizadas ou fracionadas de acordo com as necessidades do Hospital Municipal.

Cumprir os prazos de entrega estabelecidos, de modo a não comprometer o cronograma estabelecido pela Secretaria de Saúde, sendo: a entrega dos não deverá ultrapassar 20 (vinte) dias úteis após a formalização da solicitação. Qualquer definição diferente, deverá ser pactuado com a Secretaria Municipal de Saúde;

Condições de embalagem: As embalagens devem ser resistentes, íntegras e adequadas para a proteção do produto durante o transporte e o armazenamento, contendo todas as informações obrigatórias, como data de fabricação, validade e composição.

Fiscalização: A entrega dos produtos será acompanhada e conferida por servidor designado, que verificará a conformidade dos itens com as especificações do edital ou contrato.

O recebimento provisório será fiscalizado pela Sra. Débora de Souza da Silva - Nutricionista e/ou Sr. Dhienilson Fernandes da Paz - Assessor de Fiscalização de Contratos e de forma definitiva pelo Sr. José Vagner Lino Manoel, Secretário Municipal de Saúde.

Substituição: Produtos entregues em desacordo com as especificações, fora do prazo de validade ou em condições inadequadas deverão ser substituídos imediatamente, sem ônus para a Administração.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando não atenderem às especificações exigidas, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, sem custos para a Administração.

As Atas de Registros de Preço deverão conter cláusula específica de combate à fraude e à corrupção, em conformidade com a legislação vigente e com a Resolução SESA nº 329/2015, obrigando as partes ao cumprimento das normas aplicáveis.

5. Justificativa para a Solicitação

Diante da insuficiência dos saldos disponíveis nas Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº 92/2025 no que concerne a parcela destinada a Secretaria Municipal de Saúde, foram realizadas tratativas junto ao Departamento Jurídico e à Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, com o objetivo de avaliar a possibilidade de acréscimo quantitativo nas referidas atas, de forma a recompor o saldo destinado ao Hospital Municipal.

Após análise, o Departamento Jurídico manifestou-se pelo indeferimento da medida, considerando que a Lei nº 14.133/2021 não prevê a possibilidade de aditamento quantitativo às Atas de Registro de Preços nos moldes pretendidos, não havendo respaldo legal para a ampliação dos quantitativos originalmente registrados.

Dessa forma, restou consignado que a alternativa juridicamente viável para suprir a demanda adicional da Secretaria Municipal de Saúde consiste na instauração de novo procedimento licitatório, na modalidade pregão, visando à

formação de nova Ata de Registro de Preços com quantitativos suficientes para atender à necessidade atual do Hospital Municipal.

Durante primeiro semestre de 2026, foi constatado um aumento significativo no número de internações e nos dias de permanência no hospital municipal, superando a projeção utilizada para a elaboração do quantitativo inicialmente licitado. Tal cenário ocasionou um consumo de gêneros alimentícios superior ao previsto, impactando diretamente os estoques e a capacidade de atendimento da demanda existente.

O crescimento das internações resultou em maior necessidade de fornecimento de refeições diárias, abrangendo pacientes internados, acompanhantes autorizados e demais atendimentos relacionados à rotina hospitalar. Dessa forma, os quantitativos contratados mostram-se insuficientes para suprir a demanda até o término da vigência do pregão atualmente ativo.

Considerando que a alimentação hospitalar constitui serviço essencial à assistência prestada aos pacientes e que sua interrupção poderá comprometer a qualidade do atendimento e o regular funcionamento da unidade, faz-se necessária a de um processo de licitação para complementar as quantidades inicialmente planejadas para a Unidade Hospitalar.

A medida visa assegurar a manutenção do abastecimento, preservar a continuidade dos serviços públicos de saúde e atender adequadamente ao aumento da demanda verificado no período, garantindo condições adequadas de nutrição e recuperação aos pacientes assistidos pelo Hospital Municipal.

SEGUE ESTATISTICA COMPARATIVA CONSIDERANDO O PRIMEIRO SEMESTRE DOS ANOS DE 2025 em COMPARAÇÃO AO ANO DE 2026.

- INTERNAMENTOS

MÊS	2025	2026	Δ%
Janeiro	104	100	-3,85
Fevereiro	121	137	13,22
Março	110	193	75,45
Abril	113	150	32,74
Maio	146	136	-6,85
Junho	152	118	-22,37
Total	746	834	11,80

Fonte: IDS Desenvolvimento de Software e Acesso - Sistema utilizado pela Secretaria de Saúde

Em análise aos dados apresentados na tabela acima, observa-se uma crescente de internamentos nos meses de fevereiro, março e abril. Em destaque para o mês de março/2026, o mesmo apresentou 75,45% a mais de internamentos que o mesmo mês de 2025. Na média final o primeiro semestre de 2026 apresentou 11,80% a mais de internamentos que em 2025.

- DIAS DE PERMANÊNCIA

MÊS	2025	2026	Δ%
Janeiro	620	1507	143,06
Fevereiro	945	1758	86,03
Março	868	2334	168,89
Abril	1038	1869	80,06

Maio	1792	1878	4,80
Junho	1519	1852	21,92
Total	6782	11198	65,11

Fonte: IDS Desenvolvimento de Software e Acesso - Sistema utilizado pela Secretaria de Saúde

O índice de dias de permanência hospitalar representa o tempo médio de internação dos pacientes. O aumento desse indicador reflete maior permanência dos usuários nos leitos, ocasionando elevação do consumo de refeições fornecidas pelo hospital, uma vez que a alimentação é disponibilizada diariamente durante todo o período de internação. Dessa forma, o aumento do tempo médio de permanência impacta diretamente a demanda por gêneros alimentícios, justificando a necessidade de ampliação do quantitativo adquirido para assegurar a continuidade da assistência nutricional aos pacientes.

Em análise aos dados fornecidos por esse indicador, observa-se um crescimento desde o mês de janeiro/2026, em destaque para o mês de março/26 que apresentou um aumento de 168,89% de permanência. Na média do primeiro semestre 2026 teve um aumento de 65,11% de aumento nos dias de permanência de internamento.

- INTERNAMENTOS COM DIREITO A ACOMPANHANTE

MÊS	2025	2026	Δ%
Janeiro	41	56	36,59
Fevereiro	62	80	29,03
Março	69	113	63,77
Abril	66	73	10,61
Maio	95	80	-15,79
Junho	85	70	-17,65
Total	418	472	12,92

Fonte: IDS Desenvolvimento de Software e Acesso - Sistema utilizado pela Secretaria de Saúde

Com relação a esse indicador foi levantado o número de pacientes internados que tem direito a acompanhante, pessoas acima de 60 anos e menores de idade. Esse indicador é importante pois é servido refeições para os acompanhantes, alavancando o gasto de alimentícios dentro da instituição hospitalar.

Pode-se observar que ocorreu um aumento nos quatro primeiros meses de 2026 com relação a 2025, com destaque para o mês de março/2026 que apresentou 63,77% de aumento. Com relação ao total no período ocorreu um aumento de 12,92%.

Salienta-se que com índice de permanência elevado, isso se reflete na dispensação de alimentos para acompanhantes, pois quanto mais tempo um paciente que necessita de acompanhante necessita ficar internado, o acompanhante também permanece na instituição.

6. Levantamento de Mercado

Por se tratar de aquisição de materiais comuns destinados ao atendimento do Hospital Municipal sugere-se que a contratação seja realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP). Essa forma de contratação mostra-se mais vantajosa para a Administração

Pública, uma vez que possibilita a adesão a preços previamente registrados, proporciona maior competitividade entre os fornecedores, e permite a aquisição dos itens de forma parcelada e conforme a necessidade das Secretarias, evitando desperdícios e otimizando os recursos públicos.

Com o objetivo de analisar as condições de mercado, foram pesquisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Verificou-se que há uma baixa variação do objeto nas aquisições de gêneros alimentícios, indicando ampla concorrência entre os fornecedores. Dessa forma, constata-se que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar caracteriza-se como uma aquisição recorrente entre os órgãos públicos, havendo diversas empresas qualificadas e com capacidade técnica para o fornecimento dos produtos, conforme os requisitos descritos neste documento.

Dessa forma, verifica-se que o mercado apresenta condições favoráveis à realização do certame, sendo possível estimar preços compatíveis com a realidade atual e garantir a vantajosidade da futura contratação para o Município.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de gêneros alimentícios de forma centralizada, visando atender às demandas das diversas do Hospital Municipal. A medida busca assegurar o fornecimento contínuo e adequado de alimentos, indispensáveis para o desenvolvimento das atividades cotidianas e para a execução de programas, eventos e ações voltadas ao atendimento da população.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo que os itens sejam adquiridos de forma parcelada e conforme a necessidade de consumo. Essa modalidade proporciona maior flexibilidade e economia, evitando o acúmulo de estoques e o desperdício de produtos perecíveis.

Considerando que o processo licitatório será realizado de forma eletrônica e aberta à participação de empresas de fora do município, optou-se por dividir os itens, de modo a facilitar a logística de entrega e garantir maior competitividade e eficiência na execução contratual:

Itens (01 a 08) – Itens perecíveis: compreende produtos como frutas, verduras, legumes, carnes, frios e laticínios, que demandam entregas semanais ou em curtos intervalos, conforme o consumo e a necessidade das unidades requisitantes;

Itens (09 a 14) – Itens abertos a ampla concorrência: engloba produtos com maior durabilidade e facilidade de armazenamento, como cereais, enlatados, grãos, farinhas, massas, condimentos, podendo ser adquiridos em maiores quantidades, conforme o planejamento de consumo das Secretarias.

Contratação local

Considerando a logística de entrega dos produtos perecíveis e dos produtos os quais, em sua maioria, possuem menor valor unitário e são solicitados em pequenas quantidades, optou-se por priorizar a contratação de fornecedores locais. Essa medida visa assegurar maior agilidade no atendimento das demandas, reduzir custos logísticos e garantir a qualidade e frescor dos produtos fornecidos, uma vez que o transporte e o tempo de entrega influenciam diretamente na conservação e adequação dos gêneros alimentícios.

Além disso, a contratação local fortalece o comércio municipal, promovendo o desenvolvimento econômico da região e incentivando a participação de micro e pequenas empresas, em consonância com o disposto nos arts. 4º e 48 da Lei Complementar nº 123 /2006 e no art. 26 da Lei nº 14.133/2021, que tratam do tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

Com o objetivo de reforçar a viabilidade da contratação local e garantir a ampla competitividade do processo licitatório, foi realizado um levantamento das empresas sediadas no Município aptas a fornecer gêneros alimentícios.

Constatou-se que atualmente estão sediadas no município 09 (nove) microempresas e/ou empresas de pequeno porte que atuam no ramo de comercialização de alimentos e estão potencialmente aptas a participar do certame, sendo elas:

EDUARDO HELLER DA CUNHA, CNPJ nº 13.752.304/0001-57;

TJ SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº 80.836.323/0001-59;

M DO CARMO DA SILVA MERCEARIA, CNPJ nº 08.990.985/0001-51;

BERGER E BERGER SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº 00.778.869/0001-61;

J.T. RIBAS NETO ALIMENTÍCIOS, CNPJ nº 01.059.312/0001-33;

BALU SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº 04.388.440/0001-19;

NOEL DAL SANTOS, CNPJ nº 05.818.343/0001-81;

MERCADO SÃO BOM JESUS, CNPJ nº 05.520.704/0001-09;

CLEUSA DAMAS LOURENÇO, CNPJ nº 01.623.716/0001-08.

A existência dessas empresas demonstra que há condições favoráveis para a realização da contratação no âmbito local, assegurando o atendimento eficiente das demandas das Secretarias Municipais, com redução de custos logísticos, agilidade nas entregas e incentivo ao desenvolvimento econômico do município.

Portanto, para os itens perecíveis (01 a 08) pretende-se a realização da contratação com fornecedores locais, considerando a natureza dos produtos, o volume reduzido das solicitações e a necessidade de entregas ágeis e frequentes.

Já para os itens de licitação demais itens (09 a 14), classificados como itens de ampla concorrência será aberta à participação de empresas sediadas fora do município, de modo a assegurar à Administração Pública, maior competitividade, melhores condições comerciais e economicidade à Administração Pública.

A contratação não terá vigência superior ao pregão 92/2025, sendo até: 04 de fevereiro de 2027. Essa duração visa atender de forma contínua as necessidades do Município, evitando desabastecimento.

Não será exigida garantia de execução contratual, uma vez que se trata de fornecimento de materiais comuns de entrega parcelada e com controle direto por parte da Administração, não havendo risco relevante que justifique tal exigência.

Durante a elaboração deste estudo, foi realizada consulta ao Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAT/CATSER), disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal. Constatou-se que a maioria dos itens possui código padrão já cadastrado, o que facilita a padronização e transparência da aquisição. Para os itens que não possuem correspondência direta no catálogo, e considerando que o Município ainda não implantou sistema próprio de catalogação, esta equipe técnica sugere a utilização de código editável nº14222, até que seja possível realizar a catalogação definitiva conforme as diretrizes do Governo Federal.

Para a formação da cesta de preços, serão observadas as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, especialmente o disposto em seu artigo 23, que trata da estimativa do valor da contratação. Dessa forma, a pesquisa de preços será realizada com base em fontes de consulta reconhecidas e admitidas pela legislação vigente, garantindo a fidedignidade, a representatividade e a atualização dos valores coletados.

Com essa solução, a Administração Municipal busca garantir regularidade no abastecimento, qualidade dos alimentos fornecidos, otimização dos recursos públicos e melhor planejamento das compras, promovendo transparência, eficiência e segurança nas contratações públicas.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Segue Relação de Itens e Quantidades

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND/MED	QTDE ANO
1	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Coxinha Da Asa (Drumete), Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Resfriado (A), Processamento: Com Pele, Com Osso	447620	KG	180
2	Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil, Apresentação: Peça Inteira, Processamento: Sem Osso, Sem Pele, Estado De Conservação: Resfriado(A)	447524	KG	70
3	Fruta Tipo: Limão Taiti, Apresentação: Natural	464398	KG	58
4	Legume In Natura Tipo: Beterraba Apresentação: Orgânico	463768	KG	200
5	Legume In Natura Tipo: Mandioca / Aipim, Apresentação: Orgânico	463813	KG	170
6	MANDIOCA SALSA AMARELA DE 1ª, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE; SEM BROTO, SEM MACHUCADURAS E RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, DANOS MECÂNICOS E ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE	14222	KG	58
7	Pão, Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Tipo Francês/Branco /De Sal	460380	KG	1300
8	Verdura In Natura Tipo: Brócolis Comum, Apresentação: Orgânica	463847	KG	40
9	Arroz Beneficiado Tipo: Branco, Subgrupo: Integral, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1	474371	EM1KG	74
10	Chá Alimentação Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício	233886	CX25	430

11	COLORAU, DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. NÃO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPÓSITO. EMBALAGEM COM 500 GR	463937	PC 500G	60
12	Condimento Tipo: Açafrão, Apresentação: Pó	14222	EMB 500	48
13	Farinha De Trigo Grupo: Industrial, Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Sem Fermento	465332	EM5KG	24
14	Tempero Tipo: Chimichurri À Base De Ervas E Especiarias, Apresentação: Pasta, Aplicação: Bife, Churrasco E Assado	458149	EMB 20G	40

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 36.381,72

Para a composição dos preços referenciais da presente contratação, foram observados os critérios e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 05/2024, que regulamenta, no âmbito do Município de Nova Tebas/PR, a aplicação da Lei Federal nº14. 133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente o disposto no art. 8º, § 3º, art. 19, § 1º, art. 20 e art. 23.

Em conformidade com as referidas normas, a pesquisa de preços foi conduzida com base em múltiplas fontes de consulta, de forma a garantir a representatividade dos valores e a fidedignidade da estimativa obtida. Foram consideradas as seguintes fontes:

Cotações junto a fornecedores físicos (solicitação formal de orçamentos via e-mail), no dia 22 de julho - encaminhado para 4 empresas, não obtendo retorno;

Contratações recentes de outros entes da Administração Pública, obtidas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Levantamento em mídias de amplo acesso (internet);

Portal Compras.gov.br.

Contratação anterior realizada pelo município (pregão 92/2025);

O custo estimado para a contratação é de R\$ 36.381,72 (Trinta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) e encontra se pormenorizado em preços unitários e totais no processo de aquisição.

Método Matemático: Média

Média: R\$ 36.381,72

Mediana: 35.659,88

Menor preço: 30.402,34

Justificativa: Para a formação dos preços referenciais da presente contratação, foram desconsiderados os valores inexequíveis e aqueles excessivamente elevados, de modo a evitar distorções que pudessem comprometer a fidedignidade da estimativa. Após a análise dos valores obtidos por meio das diversas fontes de pesquisa, verificou-se ser mais vantajoso adotar o valor da média entre os preços válidos, por representar de forma mais equilibrada a realidade do mercado e refletir os preços efetivamente praticados.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto deverá ser parcelado por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlacionadas ou interdependentes com o objeto desta, haja vista que a aquisição de alimentos não depende de qualquer outra aquisição já realizada pelo município ou que venha a ser adquirido futuramente.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Até o presente momento, o município não possui previsão do Plano Anual de Contratações e também não implantou a catalogação e padronização própria. Por fim, as despesas tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Dotação orçamentária: 303, 490 e 1047.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal garante o fornecimento contínuo de refeições seguras, nutritivas e de qualidade aos pacientes internados, acompanhantes e servidores, contribuindo diretamente para a recuperação dos pacientes e para a manutenção dos serviços de saúde. Além disso, assegura o abastecimento regular da unidade hospitalar, evita a descontinuidade do atendimento, possibilita a aquisição de produtos com melhor relação custo-benefício e promove maior eficiência na gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

14. Providências a serem Adotadas

Pela natureza e continuidade da contratação já existente, vislumbra-se que não haverá necessidade de adequação do ambiente para a nova contratação

15. Possíveis Impactos Ambientais

Como possível impacto ambiental pode-se citar a destinação final dos itens , é necessário o descarte adequado dos mesmos para evitar o acúmulo de resíduos sólidos e a contaminação do meio ambiente.

A contratada deverá adotar práticas sustentáveis para ajudar a reduzir os impactos ambientais associados a sua área de atuação, utilizando tecnologias mais limpas, gestão de resíduos, sensibilização e educação, entre outros.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações elencadas neste documento, esta equipe considera viável esta contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE VAGNER LINO MANOEL

Secretário Municipal de Saúde

ELISABETH BENATTI DOMINGOS

Núcleo de Licitação em Saúde



Assinou eletronicamente em 07/08/2026 às 15:09:37.